



PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a utilização, validade e padronização de assinaturas eletrônicas no âmbito da Associação Beneficente de Amparo à Saúde.

O PRESIDENTE DA **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização, rastreabilidade, segurança e eficiência dos processos administrativos, institucionais e documentais da Associação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de governança, compliance, integridade, transparência e conformidade institucional;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei Federal nº 14.063/2020, no Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis aos documentos eletrônicos e assinaturas digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de assinaturas eletrônicas em documentos internos, administrativos, institucionais, operacionais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, reconhecida e padronizada a utilização de assinaturas eletrônicas no âmbito da Associação Beneficente de Amparo à Saúde, para formalização de documentos administrativos, institucionais, operacionais, técnicos e contratuais.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se válidas as seguintes modalidades de assinatura eletrônica:

- I - Assinatura eletrônica simples;
- II - Assinatura eletrônica avançada;
- III - Assinatura eletrônica qualificada mediante certificado digital ICP-Brasil;
- IV - Assinatura realizada mediante plataformas digitais homologadas pela Associação.

Art. 3º As assinaturas eletrônicas realizadas por meio de plataformas digitais deverão possuir, minimamente:



- I - Identificação do signatário;
- II - Registro temporal da assinatura;
- III - Trilha de auditoria;
- IV - Mecanismos de integridade documental;
- V - Registros de acesso, autenticação ou validação;
- VI - Possibilidade de verificação posterior da autenticidade do documento.

Art. 4º Ficam autorizadas, dentre outras aprovadas pela Presidência ou Diretoria Administrativa, as seguintes plataformas de assinatura eletrônica:

- I - Odo Sign;
- II - Gov.br;
- III - DocuSign;
- IV - Clicksign;
- V – Autentique e plataformas corporativas ou institucionais homologadas pela Associação.

Art. 5º Poderão ser assinados eletronicamente, dentre outros:

- I - Contratos;
- II - Termos de referência;
- III - Notificações;
- IV - Políticas institucionais;
- V - Portarias;
- VI - Regulamentos;
- VII - Atas;
- VIII - Pareceres;
- IX - Termos de responsabilidade;
- X - Termos de confidencialidade;
- XI - Documentos administrativos;
- XII - Documentos operacionais;
- XIII - Documentos relacionados à governança, compliance e integridade;
- XIV - Instrumentos relacionados a projetos, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, credenciamentos, chamamentos públicos e contratos de gestão.

Art. 6º Os documentos assinados eletronicamente possuirão validade jurídica, autenticidade, integridade e eficácia probatória, produzindo os mesmos efeitos legais dos documentos físicos assinados de forma manuscrita, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A utilização de assinatura eletrônica não afasta a possibilidade de exigência de assinatura física ou certificado digital ICP-Brasil quando:



- I - Houver exigência legal específica;
- II - Houver exigência contratual;
- III - Houver determinação de órgão público, entidade reguladora, instituição financeira ou autoridade competente;
- IV - A complexidade, relevância ou risco jurídico do ato assim recomendar.

Art. 8º Os documentos eletrônicos assinados deverão ser armazenados em meio digital seguro, preservando-se sua integridade, autenticidade, rastreabilidade e disponibilidade para auditorias, fiscalizações e consultas futuras, por no mínimo 20 anos, ou outro prazo estipulado por norma que exigir período superior a este.

Art. 9º É vedada a utilização indevida de assinaturas eletrônicas, compartilhamento de acessos pessoais, fraude documental ou qualquer ato que comprometa a autenticidade, integridade ou segurança dos documentos institucionais.

Art. 10. O uso indevido das assinaturas eletrônicas sujeitará o responsável às medidas administrativas, civis, éticas e legais cabíveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 21 de maio de 2026.

Willian Camargo de Carvalho
Presidente
Associação Beneficente de Amparo à Saúde

Signed with Odoo Sign
Willian Camargo de Carvalho
8ecbf9d708

Associação Beneficente de Amparo à
Saúde
Rua Madagascar 449 - Sala 02
Vargem Grande Paulista SP
06739-016
Brasil



Certificado de conclusão

Portaria 012026.pdf

Impresso em 2026-05-21 - 23:30:30 UTC

Detalhes do documento

Criado por: Willian C. Carvalho

Criado em: 21/05/2026 23:29:40 (UTC)

Endereço IP de criação: 45.229.166.229

Signatários: 1

ID do documento: 14

Documentos: Portaria 012026.pdf

Assinatura:

cffd3152c335a0dc0e718154b1ff146d0fb646f333afba245bc1f243a4da76b

Participantes

Signatário	E-mail	Verificação de e-mail
Willian C. Carvalho	williancamargodecarvalho@gmail.com	<input checked="" type="checkbox"/>

Hash do signatário: 54822bcdb5b04da8df19654a4d1024dd13d33fa18e2018d040459d56fcb46304

Verificação de e-mail: o assinante confirmou controle da caixa de e-mail ao clicar no link único

Eventos de assinatura

Ação	Por	Data (UTC)	Geolocalização	IP
Criação	Willian C. Carvalho williancamargodecarvalho@gmail.com	21/05/2026 23:29:40	-22,6097000, -47,3823000 Visualizar	45.229.166.229
Assinatura				96a84c392f18644417bc4c33eedbb2967fbfb10433973dfa3e1c3f96f49a078e
Assinatura <i>Willian Camargo de Carvalho</i>	Willian C. Carvalho williancamargodecarvalho@gmail.com	21/05/2026 23:29:57	-22,6097000, -47,3823000 Visualizar	45.229.166.229
Assinatura				cffd3152c335a0dc0e718154b1ff146d0fb646f333afba245bc1f243a4da76b

✓ A integridade do documento é válida.

O documento final e o histórico de conclusão foram enviados por e-mail em 21/05/2026 para: williancamargodecarvalho@gmail.com.



Logs de acesso

Visto/baixado por	Data (UTC)	Situação	Geolocalização	ip
Willian C. Carvalho williancamargodecarvalho@gmail.com	21/05/2026 23:29:41	Antes da assinatura	-22,6097000, -47,3823000 Visualizar	45.229.166.229
Willian C. Carvalho williancamargodecarvalho@gmail.com	21/05/2026 23:30:26	Depois da assinatura	-22,6097000, -47,3823000 Visualizar	45.229.166.229